

## REQUERIMENTO PARECER EM PROJETO DE LEI

AO:

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES PROCURADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**Prezados Doutores,**

Em atendimento ao despacho eletrônico proferido no bojo do Projeto de Lei 03/2025 – Processo 300/2025, o qual determina que seja apensado ao PL 209/2023, oriundo do Processo 11066/2023, por tratarem de proposições que versam sobre matérias idênticas ou correlatas e, conforme o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição mais recente será apensada à mais antiga, entendemos que o PL apresentado nesta legislatura (2025) e objeto do presente requerimento tem entendimento e teor diferentes do PL que já existe. Isso porque são situações distintas no que se refere ao "Dia do Empreendedor" e ao "Dia do Empreendedorismo". Além de terem datas diferentes no calendário de eventos oficiais do Município de Vitória/ES, o PL 03/2025 possui um alcance mais amplo, contemplando mais profissionais que se enquadram na condição de *empreendedores*.

O atual PL, que trata do "Dia do Empreendedor", a ser comemorado no calendário oficial do Município de Vitória todo dia 5 de outubro, difere do PL anterior, que trata do "Dia do Empreendedorismo", com data prevista para o mês de novembro. O PL 03/2025 busca homenagear não somente o empreendedor enquanto pessoa física, mas também todos os meios, mecanismos ou instituições necessárias para que o empreendedorismo se torne uma realidade no Município de Vitória. Ou seja, ele abrange um leque maior de pessoas e profissionais que se dedicam ao ato de empreender.

Por fim, o presente PL, que está registrado sob o nº 03/2025 e Processo 300/2025, é mais abrangente quanto à categoria de pessoas e profissionais a serem homenageados pelo seu dia no calendário oficial do Município de Vitória, devendo, portanto, tramitar de forma isolada, uma vez que não há correlação com o PL anteriormente apresentado. Isso pode ser claramente observado nas justificativas dos dois projetos, que são diferentes no que tange aos entes a serem lembrados neste dia tão importante para aqueles que empreendem.



Dessa forma, é salutar que esta Douta Procuradoria apresente um parecer sobre o que ora se postula, que é a tramitação do presente PL de forma autônoma, para que, ao final, e havendo sua aprovação por esta Casa de Leis, seja incluído no calendário oficial de eventos do Município de Vitória o "Dia do Empreendedor".

Subscrevo,

Atenciosamente.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de janeiro de 2025.

**DARCIO BRACARENSE**

**Vereador - PL**

